



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 977 /2004, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Denomina de José Portella Pinto, a Rua 4, do Loteamento Jardim São Miguel, localizada no Bairro São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA JOSÉ PORTELLA PINTO**, a Rua 4, do Loteamento Jardim São Miguel, localizada no Bairro São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 14 DE ABRIL DE 2004.

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Jornal O Estado

PUBLICADO

EM

23/04/04

695

Ronie Oliveira Tavares

Chefe da Secretaria de Gabinete

Matr. - 41/2744-GPM